Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO SUBSTITUTIVO SAPL Nº 09/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Dispõe sobre a disponibilização gratuita de internet e de espaços públicos municipais para o desenvolvimento de cursos pré-vestibular e pré-ENEM comunitários.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica garantido o direito à internet e ao uso de espaços públicos, de forma gratuita, a todos os cursinhos populares em funcionamento no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Consideram-se cursinhos populares aqueles cursos preparatórios comunitários para os vestibulares ou Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que oferecem aulas gratuitamente ou com preços simbólicos. (NR)

Art. 2º Para a implantação e operacionalização desta lei, solicita-se ao Poder Executivo, se necessário, a contratação, mediante licitação, de empresa especializada na área de fornecimento de internet, bem como a aquisição de material e equipamentos necessários à instalação do serviço de distribuição de sinal. (NR)

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará a infraestrutura disponível e adequada para que as aulas possam ser desenvolvidas.

§ 1º As atividades dos cursos comunitários devem ocorrer em horário diverso do expediente executivo.

§ 2º Se a infraestrutura pública não estiver sendo utilizada em horário de expediente, o espaço poderá ser cedido para que se desenvolvam atividades dos cursos comunitários. (NR)

Art. 4º O Poder Executivo realizará cadastro de todos os cursos pré-vestibular e pré-ENEM comunitários em funcionamento no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.

Vereadora Anice Gazzaoui
Presidente

Vereador Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

Vereador Alex Meyer
Membro

DC/